



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 169/2014-CI/CSA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

**Acata pedido de recurso contra a Resolução nº 150/2014-CI/CSA.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso VI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 11328/2014-PRO;

Considerando o contido no Expediente nº 11665/20014-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 150/2014-CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica decidido pela resolução dos fatos via o Núcleo de Justiça Restaurativa da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 150/2014-CI/CSA.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**